TERMO DE RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1 – OBJETO

Contratação de empresa autorizada para serviço de revisão na garantia da viatura descaracterizada HYUNDAI/CRETA placa: RXS6F43, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa manter a garantia estabelecida de fábrica para itens de funcionamento do automóvel.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação se baseia no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado:

> *“Art. 75 - É dispensável a licitação:*
>
> *IV - Para contratação que tenha por objeto:*
>
> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. ”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica, conforme mencionado acima.

4 – DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Em análise aos presentes autos, observamos que o orçamento foi obtido através de oficina/concessionaria autorizada pela fabricante dos veículos, evitando a perda de garantia dos veículos. A fim de comprovar os custos, foram solicitados orçamentos de oficinas da região, tendo a empresa **LS COMERCIO DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.704/0001-77, com sede na Avenida Otto Renaux,n°155, Bairro – Centro, no município de Brusque/SC, apresentando proposta no valor de **R$ 1.579,43 (Um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos),** sendo o menor valor apresentado em comparação com outras empresas do mesmo ramo e atividade.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente de 2025 do Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos.

Serviços: 06.002.15.452.0031.2032.3.3.90.39.17 / 1.752.7005.0752 – (71)
Peças: 06.002.15.452.0031.2032.3.3.90.30.39 / 1.752.7005.0752 – (71)
Óleo: 06.002.15.452.0031.2032.3.3.90.30.01 / 1.752.7005.0752 – (71)

6 – DA CONCLUSÃO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

Esta Secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **LS COMERCIO DE VEICULOS**, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VICTOR JACOB DE SOUZA:06070285999

Assinado de forma digital por VICTOR JACOB DE SOUZA:06070285999
Dados: 2025.08.19 14:19:16 -03'00'

Victor Jacob de Souza
Secretário de Transportes e Serviços